



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº 712, DE 28 DE JUNHO DE 1978.

## Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão extraordinária realizada no dia 26 de junho de 1978, conforme autógrafo nº 08/78.

Artigo 1º- Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a abrir um Crédito Especial, na seguinte especificação orçamentária:-

SETOR DE "EDUCAÇÃO E CULTURA"

08- Educação e Cultura

46- Educação Física e Desportos

224- Desporto Amador

4110.00- Obras Públicas

4111.01- Reparos e Conservação do Estádio

Municipal de Tabapuã.....R\$ 20.000,00

Artigo 2º- A cobertura financeira da presente Lei será efetuada com anulação parcial da seguinte dotação.

SETOR DE "EDUCAÇÃO E CULTURA"

08- Educação e Cultura

46- Educação Física e Desportos

224- Desporto Amador

3270.00- Diversas Transferências Correntes

3274.00- Entidades Municipais

01 - Comissão Municipal de Esportes.....R\$ 20.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de junho de 1978.

João Baptista Fachin  
Prefeito Municipal

Registrada por afixação, nesta secretaria, na data supra.

Pedro Dorival Sartori  
Secretário